

EDITAL ESPECÍFICO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS/COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2025
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DA FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" –FAMES

ORIENTAÇÕES GERAIS PROVA DE TÍTULOS

1. A Prova de Títulos, **aplicada para todos os cargos/áreas de Docentes**, será avaliada a partir do detalhamento apresentado nos **ANEXO VI A – Avaliação Prova de Títulos Docentes/Áreas/Núcleos A e C** e **ANEXO VI B – Avaliação Prova de Títulos Cargos Docentes/Áreas/ Núcleos D e E** do Edital Geral nº 001/2025.
2. A prova de títulos de todas as áreas seguirá as determinações do Edital Geral Nº 001/2025 e as determinações complementares deste Edital Específico, às quais as pessoas candidatas devem observar e cumprir, a fim de não comprometerem a sua avaliação.
3. Somente serão avaliados nessa etapa o memorial de títulos das pessoas candidatas aprovadas na etapa anterior, referente a prova de desempenho didático.
4. O memorial de títulos comprobatórios deverá ser apresentado por meio eletrônico, mediante *upload* dos documentos digitalizados em formato PDF, observadas as orientações constantes em Edital Específico de Convocação.
5. Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, com certificação digital verificável, ou cópias digitalizadas dos documentos originais, ficando a pessoa candidata responsável pela autenticidade das informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade documental ou declaração inverídica.
6. O memorial de títulos de todas as pessoas candidatas aos cargos de docentes, observadas as informações do ANEXO VI – Avaliação Prova de Títulos Cargos Docentes/Áreas, deverá ser anexado pela própria pessoa candidata em sua área do candidato, cujo acesso é realizado por login (e-mail ou CPF) e senha, no site: concurso.fundacaocefetminas.org.br, somente no período previsto no Cronograma.
7. Somente serão pontuados documentos expedidos de cursos concluídos e demais experiências devidamente comprovadas até a data final de envio, prevista no cronograma.
8. O Memorial de Títulos deverá ser organizado de forma lógica e coerente, contendo a indicação prévia da pontuação pleiteada para cada item, bem como os respectivos documentos comprobatórios por alínea, observadas as demais orientações estabelecidas neste Edital Específico para envio eletrônico da documentação.
9. A análise relativa à Prova de Títulos será feita de acordo com a documentação apresentada pela pessoa candidata e, impreterivelmente, conforme os critérios deste Edital Específico e do Edital Geral nº 001/2025, determinados nos ANEXO VI A e VI B, pelo qual se determina as categorias, especificações e pontuações, por título e máximas, ainda que a soma dos pontos obtidos pelos títulos apresentados seja superior à pontuação indicada, e por meio do qual também se estabelece a atribuição de nota zero a pessoa candidata que não enviar documentos para comprovação de titulação.
10. A pessoa candidata poderá apresentar mais de um título por alínea, observados os valores máximos para pontuação.

11. Quanto ao **Item 1 da Categoria I (Titulação)**, será considerado apenas o **título de maior titulação**, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes, conforme o quadro de avaliação da prova de títulos. Cada título de graduação e pós-graduação será considerado uma única vez.
12. Não serão computados como títulos os comprovantes relativos à escolaridade/requisitos exigidos para investidura no cargo.
13. Para receber a pontuação relativa à experiência no exercício da docência; experiência na pesquisa; experiência em atividades acadêmico administrativas e experiência na extensão; bem como experiência profissional artística, a pessoa candidata deverá apresentar a documentação comprobatória na qual se enquadra, impreterivelmente, na forma descrita no **ANEXO VI A** e no **ANEXO VI B**, conforme as determinações do Edital do concurso e exaradas neste Edital Específico de Convocação
14. Para fins de avaliação de produção bibliográfica, será utilizada a tabela Qualis CAPES, vigente na ocasião do período definido para a entrega de títulos, conforme o cronograma e Edital Específico de Convocação.
15. Para fins de avaliação e classificação dos eventos, será utilizada a tabela Qualis CAPES – Qualis Artístico/Classificação de Eventos, vigente na ocasião do período definido para a entrega de títulos, conforme o cronograma e Edital Específico de Convocação.
16. Para fins de avaliação das categorias e subcategorias da prova de títulos serão usadas como referências de correlação direta com o código da área pretendido, primeiramente, as áreas e subáreas apresentadas no ANEXO I B e, em seguida, as tabelas Qualis CAPES de classificação, vigentes na ocasião do período definido para a entrega de títulos, conforme o cronograma e Edital Específico de Convocação.
17. É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata verificar a integridade, legibilidade e correspondência dos arquivos eletrônicos enviados para fins de avaliação da Prova de Títulos, não se responsabilizando a Fundação CEFETMINAS ou a FAMES por documentos ilegíveis, corrompidos, incompletos ou enviados em desacordo com as orientações estabelecidas neste Edital e no Edital Específico de Convocação.
18. Não serão considerados para fins de pontuação os documentos enviados em desconformidade com as disposições deste edital ou do Edital Específico de Convocação, bem como aqueles que apresentem informações incompletas, ilegíveis, inconsistentes ou insuficientes para permitir sua correta identificação, validação ou enquadramento nos critérios de avaliação estabelecidos.
19. O envio do Memorial de Títulos e dos respectivos documentos comprobatórios é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata, devendo ser realizado por meio do sistema ou ambiente eletrônico disponibilizado para essa finalidade.
20. A Fundação CEFETMINAS não se responsabiliza por arquivos enviados incorretamente, por documentos anexados em cadastro de outra pessoa candidata ou por falhas decorrentes do descumprimento das orientações estabelecidas neste edital e no Edital Específico de Convocação.
21. Os comprovantes de títulos deverão ser apresentados em arquivos digitais legíveis, sem rasuras, cortes, omissões ou qualquer elemento que prejudique sua análise, devendo conter, quando aplicável, assinatura da autoridade responsável pela emissão, identificação do órgão emissor, períodos, datas de início e término e demais informações necessárias à comprovação da

atividade ou titulação declarada. Os documentos deverão ser organizados em conformidade com a ordem estabelecida no Formulário da Prova de Títulos e nas orientações constantes do Edital Específico de Convocação.

22. Caso seja constatado o envio de documentos pertencentes a outra pessoa candidata ou a identificação de documentação incompatível com o cadastro da pessoa candidata responsável pelo envio, tais documentos não serão considerados para fins de avaliação e pontuação.

23. Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo ou em desacordo com as condições, formatos e procedimentos estabelecidos neste Edital e no Edital Específico de Convocação para entrega eletrônica dos documentos, salvo em situações excepcionais devidamente reconhecidas pela Fundação CEFETMINAS.

24. Não haverá segunda chamada para a apresentação dos documentos referentes à Prova de Títulos, salvo em situações excepcionais devidamente reconhecidas pela Fundação CEFETMINAS.

25. Os documentos encaminhados eletronicamente passarão a integrar os registros do Concurso Público e poderão ser armazenados pela Fundação CEFETMINAS durante o período necessário ao atendimento de exigências legais, administrativas, de auditoria e de controle, não sendo admitida a restituição ou exclusão dos documentos enviados após a conclusão do procedimento de submissão.

26. Será de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a entrega da documentação referente aos títulos.

27. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e comprovantes apresentados, a respectiva pontuação da pessoa candidata será anulada

28. A FAMES poderá solicitar, a qualquer tempo durante a realização do Concurso Público ou no ato da nomeação, a apresentação dos documentos originais ou de outros elementos que permitam verificar a autenticidade dos documentos encaminhados eletronicamente.

29. Em caso de alteração do nome civil da pessoa candidata (seja por retificação ou complementação), por motivo de mudança no estado civil ou decorrente de outro tipo de alteração, a pessoa candidata deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

30. Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

31. O certificado de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360 horas/aula não será pontuado.

32. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser vinculados a programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

33. Caso a pessoa candidata ainda não detenha a posse de seu diploma do título de mestre ou doutor, deverá apresentar Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhado do Histórico Escolar e de acordo com demais determinações deste Edital.

34. No Histórico Escolar deve constar as disciplinas; o número de créditos obtidos; o resultado dos exames; e o resultado do julgamento do Trabalho de Conclusão de Curso, quando aplicável. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será válido para cômputo.

35. Todas as titulações obtidas em instituições estrangeiras devem estar devidamente validadas por instituição de ensino brasileira, autorizada pelo sistema de ensino respectivo, conforme legislação em vigor, com comprovação em português.
36. Documentos em línguas estrangeiras, à exceção de inglês e espanhol, devem estar traduzidas por tradutor juramentado.
37. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
38. Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos à Prova de Títulos deverão ser direcionados, via recursos, no prazo determinado no edital, conforme cronograma.
39. O Resultado Preliminar da Prova de Títulos será publicado no site da Fundação CEFETMINAS, concurso.fundacaocefetminas.org.br para o qual haverá prazo de interposição de recurso, conforme o cronograma e as determinações deste Edital.
40. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no site da Fundação CEFETMINAS, concurso.fundacaocefetminas.org.br na data prevista no cronograma, por meio de acesso com login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.
41. O Resultado Final dessa etapa, a convocação e as demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, concurso.fundacaocefetminas.org.br por meio de Edital Específico.
42. Observações específicas ao **Anexo VI A do Edital 001/2025**

Avaliação Prova de Títulos Docentes/Áreas/Núcleos A e C

I) CATEGORIA I - FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR

- a) Serão usadas como referências, primeiramente, as áreas e subáreas apresentadas no ANEXO I A e, em seguida, as tabelas Qualis CAPES de classificação, vigentes na ocasião do período definido para a entrega de títulos.
- b) Não serão computados como títulos os comprovantes relativos à escolaridade/requisitos exigidos para investidura no cargo, indicadas no Anexo IA do Edital Geral.
- c) O candidato que não encaminhar a documentação referente receberá nota 0,00 (zero) na alínea.

II) CATEGORIA II - ATIVIDADES ACADÊMICAS/TÉCNICO-CIENTÍFICAS

- a) Serão usadas como referências, primeiramente, as áreas e subáreas apresentadas no ANEXO I A e, em seguida, as tabelas Qualis CAPES de classificação, vigentes na ocasião do período definido para a entrega de títulos.
- b) Tabela de referência: áreas e subáreas Qualis/Artístico, no caso de eventos artísticos.
- c) Comprovação por meio de cópia simples da(s) página(s) do(s) livro(s) ou capítulo(s) de livro(s) ou organização(ões) de capítulo(s) de livro(s) ou artigo(s) técnico-científico(s) constando: autoria/co-autoria, nome do livro, capítulo de livro ou periódico, sumário ou número total de páginas, volume, ano de publicação, DOI - *Digital Object Identifier* (quando for o caso), edição e número do ISBN - *International Standard Book Number* (quando for o caso).
- d) Nos casos de livros e capítulos de livros, incluir: cópia da página que informa o responsável pelo livro e capítulo de livro.
- e) **ATENÇÃO!** Não é necessário enviar cópia das demais páginas do livro, do capítulo do livro, da organização de livro e do artigo-científico.



- f) As demais comprovações dessa categoria serão feitas por meio de cópia simples de certificado, declaração, programa ou documentação emitida pela instituição oficial.
- g) As comprovações de itens em formato digital deverão ser feitas por meio de cópia simples de certificado, declaração, programa ou documentação que atestem a sua veracidade, contendo, ainda, data de apresentação (dia, mês, ano), instituição promotora, nome do candidato e obra(s) apresentada(s), além de informações completas de acesso ao material, por endereço digital, sites ou plataformas digitais, dentre outros.
- h) O candidato poderá apresentar mais de um título por alínea, observados os valores máximos para pontuação.
- i) Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
- j) Os documentos não poderão conter rasuras e/ou emendas.
- k) O candidato que não encaminhar a documentação referente receberá nota 0,00 (zero) na alínea.

III) CATEGORIA III - ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS

- a) Serão usadas como referências, primeiramente, as áreas e subáreas apresentadas no ANEXO I A e, em seguida, as tabelas Qualis CAPES de classificação, vigentes na ocasião do período definido para a entrega de títulos.
- b) Tabela de referência: áreas e subáreas Qualis/Artístico, no caso de eventos artísticos.
- c) As comprovações de trabalho artístico/musical deverão ser feitas por meio de cópia simples de programas de concerto contendo data de apresentação (dia, mês, ano), instituição promotora, nome do candidato e obra(s) apresentada(s).
- d) As comprovações de trabalho artístico em formato digital deverão ser feitas por meio de cópia simples de certificado, declaração, programa ou documentação que atestem a sua veracidade, contendo, ainda, data de apresentação (dia, mês, ano), instituição promotora, nome do candidato e obra(s) apresentada(s), além de informações completas de acesso ao material, por endereço digital, sites ou plataformas digitais, dentre outros.
- e) O candidato poderá apresentar mais de um título por alínea, observados os valores máximos para pontuação.
- f) Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
- g) Os documentos não poderão conter rasuras e/ou emendas.
- h) O candidato que não encaminhar a documentação referente receberá nota 0,00 (zero) na alínea.

IV) CATEGORIA IV - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

- a. Tabela de referência: Anexos IA.
- b. Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.
- c. Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) semestre equivale a 6 (seis) meses trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.
- d. Estágios, monitorias, projetos voluntários e afins não serão pontuados.
- e. Os documentos que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da experiência, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.
- f. Não serão pontuados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

- g. Tipos de documentos comprobatórios: certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal; carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador; contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante; termo de exercício acompanhado do último contracheque (referente ao mês exatamente anterior à data de entrega dos documentos).
- h. As comprovações de participações em bancas e orientações serão feitas por meio de declaração emitida pela instituição.
- i. As comprovações de Coordenação de Projetos de Pesquisa/Extensão concluídos deverão ser feitas por declarações ou certificados emitidas pela Instituição de Pesquisa ou Agência de Fomento, se for o caso.
- j. O candidato poderá apresentar mais de um título por alínea, observados os valores máximos para pontuação.
- k. Os documentos não poderão conter rasuras e/ou emendas.
- l. O candidato que não encaminhar a documentação referente receberá nota 0,00 (zero) na alínea.

43. Observações específicas ao Anexo VI B do Edital 001/2025

Avaliação Prova de Títulos Docentes/Áreas/Núcleos D e E

I) CATEGORIA I - FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR

- a) Serão usadas como referências, primeiramente, as áreas e subáreas apresentadas no ANEXO I B e, em seguida, as tabelas Qualis CAPES de classificação, vigentes na ocasião do período definido para a entrega de títulos.
- b) Não serão computados como títulos os comprovantes relativos à escolaridade/requisitos exigidos para investidura no cargo, indicadas no Anexo IA do Edital Geral.
- c) O candidato que não encaminhar a documentação referente receberá nota 0,00 (zero) na alínea.

II) CATEGORIA II - ATIVIDADES ACADÊMICAS/TÉCNICO-CIENTÍFICAS

- a) Serão usadas como referências, primeiramente, as áreas e subáreas apresentadas no ANEXO I B e, em seguida, as tabelas Qualis CAPES de classificação, vigentes na ocasião do período definido para a entrega de títulos.
- b) Tabela de referência: áreas e subáreas Qualis/Artístico, no caso de eventos artísticos.
- c) Comprovação por meio de cópia simples da(s) página(s) do(s) livro(s) ou capítulo(s) de livro(s) ou organização(ões) de capítulo(s) de livro(s) ou artigo(s) técnico-científico(s) constando: autoria/co-autoria, nome do livro, capítulo de livro ou periódico, sumário ou número total de páginas, volume, ano de publicação, DOI - *Digital Object Identifier* (quando for o caso), edição e número do ISBN - *International Standard Book Number* (quando for o caso).
- d) Nos casos de livros e capítulos de livros, incluir: cópia da página que informa o responsável pelo livro e capítulo de livro.
- e) **ATENÇÃO!** Não é necessário enviar cópia das demais páginas do livro, do capítulo do livro, da organização de livro e do artigo-científico.
- f) As demais comprovações dessa categoria serão feitas por meio de cópia simples de certificado, declaração, programa ou documentação emitida pela instituição oficial.
- g) As comprovações de itens em formato digital deverão ser feitas por meio de cópia simples de certificado, declaração, programa ou documentação que atestem a sua veracidade,



contendo, ainda, data de apresentação (dia, mês, ano), instituição promotora, nome do candidato e obra(s) apresentada(s), além de informações completas de acesso ao material, por endereço digital, sites ou plataformas digitais, dentre outros.

- h) O candidato poderá apresentar mais de um título por alínea, observados os valores máximos para pontuação.
- i) Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
- j) Os documentos não poderão conter rasuras e/ou emendas.
- k) O candidato que não encaminhar a documentação referente receberá nota 0,00 (zero) na alínea.

III) CATEGORIA III - ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS

- a) Serão usadas como referências, primeiramente, as áreas e subáreas apresentadas no ANEXO I B e, em seguida, as tabelas Qualis CAPES de classificação, vigentes na ocasião do período definido para a entrega de títulos.
- b) Tabela de referência: áreas e subáreas Qualis/Artístico, no caso de eventos artísticos.
- c) As comprovações de trabalho artístico/musical deverão ser feitas por meio de cópia simples de programas de concerto contendo data de apresentação (dia, mês, ano), instituição promotora, nome do candidato e obra(s) apresentada(s).
- d) As comprovações de trabalho artístico em formato digital deverão ser feitas por meio de cópia simples de certificado, declaração, programa ou documentação que atestem a sua veracidade, contendo, ainda, data de apresentação (dia, mês, ano), instituição promotora, nome do candidato e obra(s) apresentada(s), além de informações completas de acesso ao material, por endereço digital, sites ou plataformas digitais, dentre outros.
- e) O candidato poderá apresentar mais de um título por alínea, observados os valores máximos para pontuação.
- f) Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
- g) Os documentos não poderão conter rasuras e/ou emendas.
- h) O candidato que não encaminhar a documentação referente receberá nota 0,00 (zero) na alínea.

IV) CATEGORIA IV - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

- a. Tabela de referência: Anexos IA e IB.
- b. Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.
- c. Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) semestre equivale a 6 (seis) meses trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.
- d. Estágios, monitorias, projetos voluntários e afins não serão pontuados.
- e. Os documentos que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da experiência, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.
- f. Não serão pontuados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.
- g. Tipos de documentos comprobatórios: certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal; carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador; contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do



- contratante; termo de exercício acompanhado do último contracheque (referente ao mês exatamente anterior à data de entrega dos documentos).
- h. As comprovações de participações em bancas e orientações serão feitas por meio de declaração emitida pela instituição.
 - i. As comprovações de Coordenação de Projetos de Pesquisa/Extensão concluídos deverão ser feitas por declarações ou certificados emitidas pela Instituição de Pesquisa ou Agência de Fomento, se for o caso.
 - j. O candidato poderá apresentar mais de um título por alínea, observados os valores máximos para pontuação.
 - k. Os documentos não poderão conter rasuras e/ou emendas.
 - l. O candidato que não encaminhar a documentação referente receberá nota 0,00 (zero) na alínea.

ANEXO VI A DO EDITAL GERAL

Avaliação Prova de Títulos Docentes/Áreas/Núcleos A e C

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	NÚCLEOS
Professor Titular	A.a.1	Didático-Pedagógico	A (Pedagógico)
Professor Adjunto	C.a.2.	Percepção Musical/ Composição Musical	Núcleo de Linguagem e Estruturação Musical
Professor Adjunto	C.d.2	Composição Musical/Tecnologia	Núcleo de Música e Tecnologia
Professor Assistente	A.e.3	Musicalização/ Educação Musical/Flauta Doce	Núcleo Didático - Pedagógico - Musicalizador

NÚCLEOS (A) Pedagógico; (C) Musicologia.		
Categorias	Especificação	Máximo Pontos
I	Formação Acadêmica e Complementar	40
II	Atividades Acadêmicas/Técnico-Científico	20
III	Atividades Artístico-Culturais	15
IV	Experiência Acadêmica e Formação de Recursos Humanos	25
Total máximo de pontos da prova de avaliação de títulos		100

CATEGORIA I - FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR			
Subcategorias	Item 1. Titulação	Máximo 30 pontos	
	Especificação	Ptos/unit	Ptos/máx
I.1.1	Doutorado	16	16
I.1.2	Mestrado	14	14
I.1.3	Especialização	12	12
I.1.4	Graduação	10	10
Subcategorias	Item 2. Formação Complementar	Máximo 10 pontos	
	Especificação	Ptos/unit	Ptos/máx
I.2.1	Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas de inscrição com carga horária igual ou superior a 180h (exceto especialização <i>lato sensu</i>)	3	3
I.2.2	Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas com carga horária de 80h a 179h	1,5	3
I.2.3	Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas com carga horária de 25h a 79h	0,5	3
I.2.4	Certificado de conclusão de cursos de idiomas em nível avançado	0,5	1
CATEGORIA II - ATIVIDADES ACADÊMICAS/TÉCNICO-CIENTÍFICAS			
Subcategorias	Item 3. Produção Bibliográfica/Acadêmica	Máximo 15 pontos	
	Especificação	Ptos/unit	Ptos/máx
II.3.1	Autoria ou co-autoria de livros publicados com ISBN	5	10
II.3.2	Autoria ou co-autoria de capítulos de livros publicados com ISBN	2	4
II.3.3	Organização de livros publicados com ISBN	2	4
II.3.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis A1; A2	5	10
II.3.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis A3; A4	3	6
II.3.6	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis B1; B2; B3	2	4
II.3.7	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis B4; B5	1	2
II.3.8	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis C	0,5	1

II.3.9	Publicação de Resumo expandido em Anais de evento acadêmico	1	2
II.3.10	Publicação de trabalho completo em Anais de evento acadêmico	1	4
II.3.11	Apresentação de Pôster em evento acadêmico internacional	1	2
II.3.12	Apresentação de Pôster em evento acadêmico nacional	0,5	1,5
II.3.13	Apresentação de Pôster em evento acadêmico regional/local	0,5	1
II.3.14	Comunicação Oral em evento acadêmico internacional	1,5	3
II.3.15	Comunicação Oral em evento acadêmico nacional	1	2
II.3.16	Comunicação Oral em evento regional/local	0,5	1,5
II.3.17	Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento internacional	1,5	3
II.3.18	Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento nacional	1	2
II.3.19	Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento regional/local	0,5	1,5
II.3.20	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento internacional, nacional ou regional com Qualis Artes	0,5	8
II.3.21	Apresentação de trabalho artístico/música em exposição/evento internacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	4
II.3.22	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento nacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	3
II.3.23	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento regional ou local com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	2
II.3.24	Curadoria/Regência de mostra/evento inédita internacional ou nacional	0,5	3
II.3.25	Álbum Musical (ou produto similar, com número de faixas maior que 4, ou com mais de 30 minutos de música, proposta visual, etc.) publicado em mídia CD / DVD / ou plataformas online streaming formato Álbum, com faixas registradas com ISRC	1	5
Subcategorias	Item 4. Produção Técnica ou de Inovação	Máximo 5 pontos	
	Especificação	Ptos/unit	Ptos/máx
II.4.1	Editoria de periódicos nacionais ou internacionais	1	2
II.4.2	Coordenação geral de Eventos	1	2
II.4.3	Participação como membro na organização de eventos	0,5	1
II.4.4	Parecerista <i>ad hoc</i> de agência de fomento nacional ou regional (por ano)	1	3
II.4.5	Parecerista <i>ad hoc</i> de periódico científico nacional ou regional (por ano)	1	3
II.4.6	Membro de Comissões julgadoras de eventos acadêmicos ou artísticos nacionais ou internacionais	0,5	2
II.4.7	Membro de Comissões julgadoras de eventos ou artísticos locais ou regionais	0,5	2
II.4.8	Elaboração de Banco de Dados divulgados ou de catálogos	1	2
II.4.9	Tradução de artigos publicados em Revista Acadêmica	1	2
II.4.10	Tradução de livro em Editora	1	2
II.4.11	Autoria ou co-autoria de livros/álbum/coletânea de partituras publicados com ISBN	2,5	5
II.4.12	Membro de conselho Editorial de periódico nacional ou internacional com Qualis	1	3
II.4.13	Revisor de periódico indexado	0,5	1

CATEGORIA III - ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS			
Subcategorias	Item 5. Produção Artística Cultural	Máximo 15 pontos	
	Especificação	Ptos/unit	Ptos/máx
III.5.1	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento internacional com curadoria ou convite com Qualis Artes	0,5	8
III.5.2	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento internacional com curadoria ou convite com Qualis Artes	0,5	4
III.5.3	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento nacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	3
III.5.4	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento regional ou local com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	2
III.5.5	Curadoria/Regência de mostra/evento inédita internacional ou nacional	0,5	3
III.5.6	Álbum Musical (ou produto similar, com número de faixas maior que 4, ou com mais de 30 minutos de música, proposta visual, etc.) publicado em mídia CD / DVD / ou plataformas online streaming formato Álbum, com faixas registradas com ISRC	1	5
CATEGORIA IV - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Subcategorias	Item 6. Docência, Orientação, Participação Banca e Coordenação Projeto	Máximo 25 pontos	
	Especificação	Ptos/unit	Ptos/máx
IV.6.1	Docência no Ensino Superior na área de inscrição *Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.	0,1/mês	5
IV.6.2	Docência no Ensino na área de inscrição. *Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.	0,1/mês	2
IV.6.3	Orientação de tese de doutorado na área defendida (comprovados com a ata de defesa)	2	8
IV.6.4	Orientação de dissertação de mestrado na área defendida (comprovados com ata de defesa)	1	5
IV.6.5	Orientação de monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação/Iniciação Científica – por orientação/ano (concluída)	0,5	3
IV.6.6	Orientação mestrado/doutorado/Iniciação Científica em outras áreas - orientação/ano (concluída)	0,5	5
IV.6.7	Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso por orientação/ano (concluída)	0,5	2
IV.6.8	Participação em Banca de Mestrado	1	2
IV.6.9	Participação em Banca de Doutorado	1	2
IV.6.10	Coordenação de Projetos de Pesquisa/Extensão (por projeto concluído)	0,5	3

ANEXO VI B DO EDITAL GERAL - Avaliação Prova de Títulos Docentes/Áreas/Núcleos D e E

CARGOS	CÓDIGOS	ÁREAS	NÚCLEOS	
Professor Adjunto	D.a.2.b	Teclas / Piano / Música Popular	Música e performance	
Professor Adjunto	D.b.2.a	Canto / Música Erudita	Música e performance	
Professor Assistente	D.a.3.a	Teclas / Piano / Música Erudita	Música e performance - Núcleo de Teclas	
Professor Assistente	D.a.3.b	Teclas / Piano / Música Popular	Música e performance - Núcleo de Teclas	
Professor Assistente	D.b.3.a	Canto / Música Erudita	Música e performance - Núcleo de Canto	
Professor Assistente	D.b.3.b	Canto / Música Popular	Música e performance - Núcleo de Canto	
Professor Assistente	D.e.3.1	Viola/Prática de Regência/Ensino Coletivo	Música e performance - Núcleo de Cordas Friccionadas	
Professor Assistente	D.e.3.2	Violino/Prática de Regência/Ensino Coletivo	Música e performance - Núcleo de Cordas Friccionadas	
Professor Assistente	D.f.3.1	Madeiras/ Flauta Transversal/ Música Erudita	Música e performance - Núcleo de Madeiras	
Professor Assistente	D.f.3.2	Madeiras/ Clarineta/ Música Erudita	Música e performance - Núcleo de Madeiras	
Professor Assistente	D.f.3.3	Madeiras / Oboé / Música Erudita	Música e performance - Núcleo de Madeiras	
Professor Assistente	D.g.3.1.b	Metais / Trompete / Música Popular	Música e performance - Núcleo de Metais	
Professor Assistente	D.g.3.4	Metais / Tuba / Música Erudita	Música e performance - Núcleo de Metais	
Professor Assistente	D.h.3	Pedagogia da Performance e Expressão Corporal	Música e performance - Pedagogia da Performance e Expressão Musical	
Professor Assistente	E.b.3	Regência / Música Popular	Música e performance – Repertório de Música Popular	
NÚCLEOS (D) Música e Performance e (E) Regência.				
Categorias	Especificação		Máximo Pontos	
I	Formação Acadêmica e Complementar		40	
II	Atividades Acadêmicas/Técnico-Científico		20	
III	Atividades Artístico-Culturais		20	
IV	Experiência Acadêmica e Formação de Recursos Humanos		20	
Total máximo de pontos da prova de avaliação de títulos			100	
CATEGORIA I - FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR				
Subcategorias	Item 1. Titulação		Máximo 30 pontos	
	Especificação		Ptos/un it	Ptos/m áx
I.1.1	Doutorado		16	16
I.1.2	Mestrado		14	14

I.1.3	Especialização	12	12
I.1.4	Graduação	10	10
Subcategorias	Item 2. Formação Complementar	Máximo 10 pontos	
	Especificação	Ptos/unit	Ptos/máx
I.2.1	Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas de inscrição com carga horária igual ou superior a 180h (exceto especialização lato-sensu)	3	3
I.2.2	Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas com carga horária de 80h a 179h	1,5	3
I.2.3	Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas com carga horária de 25h a 79h	0,5	3
I.2.4	Certificado de conclusão de cursos de idiomas em nível avançado	0,5	1
CATEGORIA II - ATIVIDADES ACADÊMICAS/TÉCNICO-CIENTÍFICAS			
Subcategorias	Item 3. Produção Bibliográfica/Acadêmica	Máximo 15 pontos	
	Especificação	Ptos/unit	Ptos/máx
II.3.1	Autoria ou co-autoria de livros publicados com ISBN	5	10
II.3.2	Autoria ou co-autoria de capítulos de livros publicados com ISBN	2	4
II.3.3	Organização de livros publicados com ISBN	2	4
II.3.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis A1; A2	5	10
II.3.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis A3; A4	3	6
II.3.6	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis B1, B2, B3	2	4
II.3.7	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis B4, B5	1	2
II.3.8	Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis C	0,5	1
II.3.9	Publicação de Resumo expandido em Anais de evento acadêmico	1	2
II.3.10	Publicação de trabalho completo em Anais de evento acadêmico	1	4
II.3.11	Apresentação de Pôster em evento acadêmico internacional	1	2
II.3.12	Apresentação de Pôster em evento acadêmico nacional	0,5	1,5
II.3.13	Apresentação de Pôster em evento acadêmico regional/local	0,5	1
II.3.14	Comunicação Oral em evento acadêmico internacional	1,5	3
II.3.15	Comunicação Oral em evento acadêmico nacional	1	2
II.3.16	Comunicação Oral em evento regional/local	0,5	1,5
II.3.17	Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento internacional	1,5	3
II.3.18	Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento nacional	1	2
II.3.19	Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento regional/local	0,5	1,5
II.3.20	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento internacional, nacional ou regional com Qualis Artes	0,5	8
II.3.21	Apresentação de trabalho artístico/música em exposição/evento internacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	4
II.3.22	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento nacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	3

II.3.23	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento regional ou local com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	2
II.3.24	Curadoria/Regência de mostra/evento inédita internacional ou nacional	0,5	3
II.3.25	Álbum Musical (ou produto similar, com número de faixas maior que 4, ou com mais de 30 minutos de música, proposta visual etc.) publicado em mídia CD / DVD / ou plataformas online streaming formato Álbum, com faixas registradas com ISRC	1	5
Subcategorias	Item 4. Produção Técnica ou de Inovação	Máximo 5 pontos	
	Especificação	Ptos/unit	Ptos/máx
II.4.1	Editoria de periódicos nacionais ou internacionais	1	2
II.4.2	Coordenação geral de Eventos	1	2
II.4.3	Participação como membro na organização de eventos	0,5	1
II.4.4	Parecerista <i>ad hoc</i> de agência de fomento nacional ou regional (por ano)	1	3
II.4.5	Parecerista <i>ad hoc</i> de periódico científico nacional ou regional (por ano)	1	3
II.4.6	Membro de Comissões julgadoras de eventos acadêmicos ou artísticos nacionais ou internacionais	0,5	2
II.4.7	Membro de Comissões julgadoras de eventos ou artísticos locais ou regionais	0,5	2
II.4.8	Elaboração de Banco de Dados divulgados ou de catálogos	1	2
II.4.9	Autoria ou co-autoria de livro/álbum/coletânea de partituras publicados com ISBN	2,5	5
II.4.10	Tradução de artigos publicados em Revista Acadêmica	2	4
II.4.11	Tradução de livro em Editora	2	4
II.4.12	Membro de conselho Editorial de periódico nacional ou internacional com Qualis	1	3
II.4.13	Revisor de periódico indexado	0,5	1
CATEGORIA III - ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS			
Subcategorias	Item 5. Produção Artística Cultural	Máximo 20 pontos	
	Especificação	Ptos/unit	Ptos/máx
III.5.1	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento internacional, nacional ou regional com Qualis Artes	0,5	8
III.5.2	Apresentação de trabalho artístico/música em exposição/evento internacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	4
III.5.3	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento nacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	3
III.5.4	Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento regional ou local com curadoria ou convite sem Qualis Artes	0,5	2
III.5.5	Curadoria/Regência de mostra/evento inédita internacional ou nacional Álbum Musical (ou produto similar, com número de faixas maior que 4, ou com mais de 30 minutos de música, proposta visual, etc.) publicado em mídia CD / DVD / ou plataformas	0,5	3
III.5.6	online streaming formato Álbum, com faixas registradas com ISRC	1	5
CATEGORIA IV - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Subcategorias	Item 6. Docência, Orientação, Participação Banca e Coordenação Projeto	Máximo 20 pontos	
	Especificação	Ptos/unit	Ptos/máx
IV.6.1	Docência no Ensino Superior na área de inscrição *Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.	0,1/mês	5
IV.6.2	Docência no Ensino na área de inscrição. *Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.	0,1/mês	2

IV.6.3	Orientação de tese de doutorado na área defendida (comprovados com a ata de defesa)	2	8
IV.6.4	Orientação de dissertação de mestrado na área defendida (comprovados com ata de defesa)	1	5
IV.6.5	Orientação de monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação/Iniciação Científica – por orientação/ano (concluída)	0,5	3
IV.6.6	Orientação mestrado/doutorado/Iniciação Científica em outras áreas - orientação/ano (concluída)	0,5	5
IV.6.7	Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso por orientação/ano (concluída)	0,5	2
IV.6.8	Participação em Banca de Mestrado	1	2
IV.6.9	Participação em Banca de Doutorado	1	2
IV.6.10	Coordenação de Projetos de Pesquisa/Extensão (por projeto concluído)	0,5	3